

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
EDITAL Nº 04/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR
DE MÁQUINAS - CFAQ-MAC/MAM-01/20.**

A Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL), designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) como representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas – Turma 01/2020 (CFAQ-MAC/MAM-01/20), no período de 01/09 a 30/09/2020, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I.

ÍNDICE:

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos das profissões - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas;
- 2 - Do curso - CFAQ-MAC/MAM;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do exame de conhecimentos - 1ª Etapa;
- 9 - Das orientações gerais para a participação no exame de conhecimentos;
- 10 - Dos recursos às provas do exame de conhecimentos;
- 11 - Da classificação inicial;
- 12 - Da convocação para a 2ª Etapa;
- 13 - Da verificação de Atestados Médicos - 2ª Etapa;
- 14 - Da convocação para a 3ª Etapa;
- 15 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 3ª Etapa;
- 16 - Da classificação final e convocação para a 4ª Etapa;
- 17 - Da Matrícula - 4ª Etapa;
- 18 - Da validade do Processo Seletivo; e
- 19 - Das informações complementares.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020;
- ANEXO II - Cidade de realização das Etapas do PS do CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020;
- ANEXO III - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo do CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020;
- ANEXO IV - Folha de Interposição de Recursos; e
- ANEXO V - Ficha de Inscrição.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS

- 1.1** O Marinheiro Auxiliar de Convés e o Marinheiro Auxiliar de Máquinas são Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seções de Convés ou de Máquinas, com inscrição na categoria de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), inicialmente no nível de equivalência 1, para prestar serviço de apoio em embarcações com arqueação bruta menor do que 300 e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e na navegação de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.
- 1.2** Após um ano de efetivo embarque e uma vez aprovados no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) poderão ascender ao nível 2 e prestar serviço como Patrão de embarcações com arqueação bruta menor do que 50 e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e na navegação de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

2 - DO CURSO - CFAQ-MAC/MAM

- 2.1** O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas será constituído por um período escolar (realizado em sala de aula) de oitenta e oito (88) horas-aula incluindo tempo reserva e atividades extraclasse.
- 2.2** Os cursos serão ministrados em regime de externato, no período estipulado por este Órgão de Execução (OE) relacionado no Anexo II.
- 2.3** Os Cursos serão gratuitos e será oferecido material de ensino, por empréstimo, devendo ser devolvido ao fim do curso.
- 2.4** Os alunos cursando e que comparecerem as aulas receberão complemento alimentar, mas não haverá a facilidade de alojamento.
- 2.5** Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas - CFAQ-MAC/MAM aprovados com sucesso, o aluno será declarado Marinheiro Auxiliar de Convés ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas. Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo certificado modelo DPC-1034, de acordo com as normas em vigor.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos até o dia 30 de setembro de 2020;
- b) Não estar na condição de réu em ação penal;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- e) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- f) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);

- j) Ter escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental, antiga 5ª série; e
l) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 - **DAS VAGAS**

- 4.1 O Processo Seletivo, de âmbito da Capitania dos Portos de Alagoas, destina-se a selecionar candidatas para o preenchimento de 15 (quinze) vagas, conforme especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL
CFAQ-MAC/MAM-01/20	15	Capitania dos Portos de Alagoas - CPAL

- 4.2 Os cursos poderão ser cancelados, caso não alcance 30% das vagas oferecidas.

5 - **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos (eliminatório);

3ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatório); e

4ª Etapa - Matrícula.

- 5.2 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela CPAL, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

- 5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”, sendo eliminado do PS.

6 - **DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e será feita presencialmente na Capitania dos Portos de Alagoas pelo próprio candidato e no ato da inscrição deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade com data de expedição;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

c) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o comprovante de pagamento.

Obs: A GRU paga será anexada a ficha de inscrição e somente será validada após sua compensação que ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas.

- 6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

- 6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do PS, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 6.4 A inscrição no PS implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga (s).

- 6.5 As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 01/09/2020 a 30/09/2020, nos horários de atendimento ao público da Capitania dos Portos de Alagoas, constantes no ANEXO II.

- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS do CFAQ-MAC/MAM-01/20 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida por meio endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na 1ª tela do site clique no link “GRU/DARF”, escolher a opção “ GRU - Guia de Recolhimento da União”;

2º - Clicar no link “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”, concordar com a condição exigida e clicar em continuar;

- 3º - Abrir a aba “Organização Militar” (Local para realização do serviço) e selecionar Capitania dos Portos de Alagoas;
- 4º - Abrir a aba “Categoria” e selecionar “AQUAVIÁRIO”;
- 5º - Abrir a aba “Tipo de Serviço” e selecionar “SERVIÇOS EDUCACIONAIS”;
- 6º - Abrir a aba “Serviço” (Item de serviço) e selecionar “INSCRIÇÃO EM CURSOS DO EPM (R\$ 8,00)”; e
- 7º- Preencher todos os campos da aba “Solicitante” e por fim, clicar em “Gerar boleto”.

- 6.7** Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer banco do sistema de compensação e somente serão compensados após 48 (quarenta e oito) horas do efetivo pagamento. A GRU deverá ser apresentada no ato da inscrição e o devido comprovante de pagamento.
- 6.8** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.
- 6.9** A relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização das provas do Exame de Conhecimentos serão divulgadas pela CPAL, na sua página na Internet, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 6.10** No caso de constatação de fraude no documento apresentado, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original, com fotografia, assinatura, preferencialmente recentes, e dentro da validade, sob pena de eliminação do PS.
- 7.2** Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.
- 7.3** Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos deste PS.
- 7.5** Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura, seguindo os mesmos procedimentos conforme subitem 7.4.
- 7.6** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento implicará na sua eliminação do PS.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

- 8.1** Todos os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória,

em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português, exceto os veteranos da Marinha do Brasil.

- 8.2** A prova conterà 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha versando sobre o contido no programa do Anexo III deste Edital, sendo 5 (cinco) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 (cem) pontos possíveis, em cada prova.
- 8.3** O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas, será eliminado do PS.
- 8.4** As provas serão aplicadas no dia 08 de outubro de 2020, iniciando às 08h30 e com término às 11h30, horário oficial de Brasília-DF, nos locais a serem divulgados na página da CPAL na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.5** O candidato deverá estar no local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esse local serão abertos às 07h e fechados às 08h. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será às 08h15. O exame de conhecimentos terá início previsto para 08h30 e duração de 3 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
- 8.6** O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização das provas até 08h15, será eliminado do PS.
- 8.7** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para provas do exame de conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 8.8** As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página da CPAL na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.9** Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 10, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página da CPAL na internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.10** As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas quando houver, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido e de suas respostas.

9 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS

- 9.1** Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS.
- 9.2** No dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais nos recintos de realização das provas e nos corredores e banheiros dos locais de realização das mesmas.
- 9.3** Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do recinto e local, sendo eliminado do PS.
- 9.4** Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento de identificação oficial válido com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente, não sendo permitido portar lápis e borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização das provas.
- 9.5** A não apresentação de documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.
- 9.6** O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização das provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado na capa das provas um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

- 9.7** Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização das provas, observado o disposto no subitem 9.6 ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:
- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
 - b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; e
 - c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- 9.8** Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização das provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta. Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização das provas, entregando a folha resposta ao mesmo e as provas. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha resposta. A não devolução da folha resposta implicará na eliminação do candidato do PS.
- 9.9** Visando manter a lisura do PS, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização das provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.
- 9.10** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar a folha resposta, preenchida ou não. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 9.11** No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pen drives”, mp3 ou similar, “notebooks”, alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.
- 9.12** Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 9.11, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrar no recinto de realização do exame de conhecimentos, os pertences serão colocados embaixo ou ao lado da carteira/cadeira ou mesa do candidato, ficando sob a sua responsabilidade;
- 9.13** Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.
- 9.14** Caso o candidato se recuse a colocar os seus pertences embaixo da carteira/cadeira ou mesa ou os retire no horário de realização das provas sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS.
- 9.15** É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados no subitem 9.11 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- 9.16** Para a apuração do resultado das provas será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento da folha resposta. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas na folha resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 9.17** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.
- 9.18** Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que o candidato adentre ao recinto de realização do exame de conhecimentos e suas provas não serão levadas em

consideração, o candidato que:

- a) for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.7;
- b) fizer uso de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização das provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.7;
- d) fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- g) utilizar relógios com calculadora;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas nas capas das provas;
- i) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- j) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na folha resposta em mídia distinta do modelo mencionado no subitem 9.6;
- k) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando a folha resposta;
- l) não devolver ou inutilizar a folha resposta, deixar de apresentar a folha resposta (preenchida ou não) ao supervisor/fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização das provas;
- m) negar-se a assinar a folha resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- n) ao ser anunciado o término das provas, fizer assinalamento na folha resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no subitem 9.6;
- o) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- p) descumprir as normas deste Edital; ou
- q) quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas.

10 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

10.2 Caberá recurso contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

10.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) na página da Capitania dos Portos de Alagoas na Internet (www.marinha.mil/cpal/), acessar o edital nº 04/2020, e obter o modelo para a interposição de recurso Anexo IV, devendo, necessariamente, preencher um recurso para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente na CPAL, dentro dos horários de atendimento ao público no endereço abaixo:

Capitania dos Portos de Alagoas
Divisão de Ensino Profissional Marítimo
Processo Seletivo - CFAQ-MAC/MAM
Turma 01/2020
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
Rua do Uruguai, nº 44 - Jaraguá
CEP: 57022-120 - Maceió - AL

- 10.4** O recurso deverá ser:
- a) redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem 10.3. e deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
 - b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
 - c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
 - d) um recurso para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
 - e) firmado pelo próprio candidato; e
 - f) entregue na CPAL, conforme descrito na alínea b do subitem 10.3.
- 10.5** Não serão analisados recursos:
- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no inciso b do subitem 10.3;
 - b) entregue após o dia 14 de outubro de 2020;
 - c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou
 - d) em desacordo com as demais normas do item 10.
- 10.6** A CPAL não se responsabilizará por documentos não recebidos;
- 10.7** Os resultados dos recursos serão conhecidos por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CPAL na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.
- 10.8** Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

- 11.1** A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á, pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português.
- 11.2** Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
- a) Maior idade;
 - b) Maior nota em Matemática; e
 - c) Maior nota em Português.
- 11.3** Na divulgação da classificação inicial serão relacionados nominalmente os candidatos classificados e convocados conforme estabelecido no subitem 11.1 e 11.2, e apenas pelo número de inscrição, os classificados e não convocados, todos com as notas obtidas nas provas.
- 11.4** A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados, para a 2ª etapa do PS, serão efetuadas pela CPAL, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

- 12.1** A CPAL divulgará, a partir de 16/10/2020, na sua página na Internet, o local, data e horário para a realização da 2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos.
- 12.2** Serão convocados os 30 (trinta) candidatos melhores classificados e 15 (quinze) candidatos reservas, para participar das etapas seguintes.
- 12.3** O candidato convocado deverá comparecer na CPAL, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

13 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS - 2ª ETAPA

- 13.1** Os candidatos convocados deverão comparecer ao local previsto para a realização da 2ª etapa, portando atestado médico, obtido/realizado **até 1 ano**, considerando o candidato apto para realizar as provas de natação (25 metros, sem limite de tempo) e de permanência flutuando (sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos).
- 13.2** A não apresentação do atestado médico dentro do prazo de validade implicará na eliminação do candidato do PS.
- 13.3** A avaliação do atestado será realizada por médico (s) indicado (s) pelo (s) OE, por meio da análise do contido no atestado médico apresentado pelo candidato.
- 13.4** O resultado da 2ª Etapa será dado a conhecer ao candidato no mesmo dia da entrega do atestado médico.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

- 14.1** A CPAL divulgará a partir de 20/10/2020, na sua página na Internet, o local, data e horário para a realização da 3ª Etapa - Do Teste de Suficiência Física (TSF).
- 14.2** O candidato convocado deverá comparecer no local divulgado pela CPAL, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

15 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA

- 15.1** Os candidatos convocados, titulares e reservas, inclusive os veteranos da MB, deverão comparecer ao local, no dia e horário estabelecidos na convocação, para a realização da 3ª etapa do PS, a qual tem caráter eliminatório.
- 15.2** Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (para candidatos sunga de banho ou bermuda térmica e para candidatas maiô inteiro).
- 15.3** O candidato será aprovado, caso obtenha os seguintes resultados:
- a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e
 - b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 15.4** Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia.
- 15.5** Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato pelos fiscais do teste.
- 15.6** O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.
- 15.7** Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar o teste de natação e permanência.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA

- 16.1** Será divulgada, a partir de 22/10/2020, na página da CPAL na Internet, a classificação final e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 4ª Etapa.
- 16.2** Na mesma oportunidade será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

17 - DA MATRÍCULA - 4ª ETAPA

- 17.1** O local de realização da matrícula será a sede da CPAL, situada à Rua do Uruguai, nº 44 - Jaraguá - Maceió - AL. No que se refere ao horário, deverá ser seguido conforme estipulado no atendimento ao público, de acordo com o Anexo II - Cidade de realização das Etapas do PS do CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020.
- 17.2** O processo de matrícula, que constitui a 4ª Etapa, estabelecerá determinações específicas para os candidatos titulares e para os reservas. Sendo assim, sugere-se máxima atenção aos dias de comparecimento e correto cumprimento das etapas para cada grupo, estando os

candidatos passíveis de eliminação do PS caso incorram em não atendimento da programação.

- 17.3** O candidato convocado, titular ou reserva, que não se apresentar no dia e horário estabelecidos, será eliminado do PS. Desse modo, tanto os titulares quanto os reservas, deverão observar suas respectivas datas de comparecimento para a matrícula, conforme estabelecido no Anexo I - Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020.
- 17.4** O preenchimento de vagas pelos reservas dar-se-á de acordo com a disponibilidade gerada pela desistência ou não comparecimento de candidatos titulares no dia destinado à matrícula para titulares, tal qual consta no Anexo I - Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020.
- 17.5** Por ocasião da apresentação na sede da CPAL para a matrícula, os candidatos deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade com data de expedição;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Certidão de nascimento/Casamento;
 - g) Uma foto 5 x 7 e uma foto 3 x 4, fundo branco, com data recente sem chapéu;
 - h) Comprovante de Escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental, (antiga 5ª série);
 - i) Para os candidatos veteranos da MB: a Folha de identificação e as Folhas da Caderneta-Registro (CR) nas quais conste a formação/especialidades e o licenciamento/desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM); e
 - j) **Certificado Médico (*Health Certificate*), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora.**
- 17.6** As cópias dos documentos supracitados no subitem 17.5 serão anexadas à ficha de inscrição. Após a realização da matrícula os alunos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.
- 17.7** A não apresentação de qualquer documento relacionado no subitem 17.5 impedirá o candidato de efetuar a matrícula.

18 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 18.1** A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso, não sendo válido para o período escolar.

19 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 19.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPAL na Internet.
- 19.2** O não comparecimento dos candidatos titulares no período programado, conforme Anexo I, implicará na impossibilidade de realização da matrícula, resultando em perda de oportunidade.
- 19.3** Não será permitido o uso de “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné (para homens) e uso de “short”, bermuda curta, mini saia ou roupas impróprias para o local (para mulheres) por ocasião da realização do exame de conhecimentos e do curso.
- 19.4** A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como

com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

- 19.5** A Marinha do Brasil não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CPAL na Internet (www.marinha.mil.br/cpal/).
- 19.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos de Alagoas por meio da Divisão de Ensino Profissional Marítimo.

Maceió, em 25 de agosto de 2020.

Silverio Salvador
Suboficial Armamentista
Encarregado da Seção de Ensino da
Divisão de Ensino Profissional Marítimo

PARTE 2 - ANEXOS**ANEXO I****CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO
CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020**

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	01/09 a 30/09/2020	Período de inscrição.
02	A partir de 02/10/2020	Divulgação dos candidatos inscritos e local de realização do exame de conhecimentos, na página da CPAL na Internet
03	08/10/2020	1ª ETAPA- Exame de Conhecimentos 07h: Abertura dos portões. 08h: Fechamento dos portões. (local será divulgado na página da CPAL)
04	08/10/2020	Publicação do gabarito preliminar das provas do exame de conhecimentos na página da CPAL na Internet.
05	13 e 14/10/2020	Período para interpor recursos.
06	15/10/2020	Divulgação do gabarito definitivo.
07	A partir de 16/10/2020	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo na página da CPAL na Internet.
08	19 e 20/10/2020	2ª ETAPA - Apresentação de atestados médicos.
09	20/10/2020	Divulgação do local para realização dos testes de suficiência física (TSF).
10	22/10/2020	3ª ETAPA - Realização do Teste de Suficiência Física (TSF). Divulgação na página da CPAL na internet, da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para apresentação na CPAL para a 4ª Etapa. Será divulgado também os candidatos reservas para possível preenchimento de vagas, caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos titulares, de acordo com o subitem 17.4 deste edital.
11	26/10/2020	4ª ETAPA – Matrícula. Obs: Somente para <u>candidatos titulares.</u>
12	27/10/2020	4ª ETAPA – Matrícula. Obs: Somente para <u>candidatos reservas</u> , obedecendo a ordem de classificação.
13	03/11/2020	Início do Curso.
	19/11/2020	Término do Curso.

OBS: Os candidatos deverão consultar o site da CPAL sobre eventuais mudanças no calendário de eventos.

ANEXO II

CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-MAC/MAM-01/2020

Maceió – AL	Capitania dos Portos de Alagoas Divisão de Ensino Profissional Marítimo (EPM) Rua do Uruguai, nº 44 – Jaraguá - CEP: 57022-120 - Maceió – AL. Tel.: (82) 3215-5810/5811. Dias e horários de atendimento: 2ª a 6ª de 8h30 às 11h e 4ª de 13h30 às 15h.
Calendário de aulas	Nos dias úteis de 03/11 à 19/11/2020. No horário de 08h às 17h.

ANEXO III

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I) GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

- a) Substantivos (classificação, formação, flexão e emprego; concordância nominal);
- b) Adjetivos (flexões, emprego e concordância);
- c) Verbos (conjugação, sintaxe dos modos e tempos; emprego dos tempos do indicativo, subjuntivo e imperativo; concordância verbal);
- d) Pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, interrogativos e indefinidos);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos;
- g) Preposições;
- h) Conjunções (coordenativas e subordinativas e seu emprego); e
- i) Interjeições.

II) PONTUAÇÃO

- a) Empregar os sinais de pontuação.

III) NORMAS DE ORTOGRAFIA

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

IV) RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA

- a) Concordância Nominal; e
- b) Concordância Verbal.

V) TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VI) TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO

- a) Complementos Verbal; e
- b) Complemento nominal.

2. MATEMÁTICA

I) NÚMEROS E OPERAÇÕES

- a) Operações fundamentais no Conjunto dos números naturais;
- b) Potenciação, raiz quadrada e expressões numéricas;
- c) Média aritmética;
- d) Múltiplos e divisores;
- e) Divisibilidade e seus critérios;
- f) Números Primos;
- g) Cálculo de MDC e MMC;
- h) Forma fracionária dos números racionais e suas operações;
- i) Relação entre as representações fracionária, decimal e percentual.

- II) ESPAÇO E FORMAS
- a) Ponto, reta e planos Figuras Planas;
 - b) Ângulos: Definição e construção;
 - c) Regiões planas;
 - d) Polígonos;
 - e) Triângulos e quadriláteros;
 - f) Perímetro de um polígono;
 - g) Áreas das figuras planas;
 - h) Sólidos geométricos; e
 - i) Volume do paralelepípedo retângulo.
- III) GRANDEZAS E MEDIDAS
- a) Medida de tempo;
 - b) Medida de ângulo;
 - c) Unidades de medida de comprimento;
 - d) Unidades de medida de superfície;
 - e) Unidades de medida de volume;
 - f) Unidades de medida de capacidade; e
 - g) Relação entre volume e capacidade.

ANEXO IV
Folha de Interposição de Recursos

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter as seguintes informações:

- a) Nome e número de inscrição do candidato.
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão das provas teórica.
- c) Argumentação lógica e consistente.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
PARA MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE
MÁQUINAS
CFAQ-MAC/MAM Turma 01/2020.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Recursos EM DESACORDO com o item 10 do Edital NÃO serão analisados)

NOME _____
Nº DE INSCRIÇÃO _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
Data: ___ / ___ /2020 Assinatura _____

PROVA DE : PORTUGUÊS () MATEMÁTICA () Resposta do GABARITO: _____
Resposta do CANDIDATO: _____ Nº da questão REQUERIDA _____

ARGUMENTAÇÃO:

(se necessário utilizar o verso)

Parecer da Encarregada da Divisão do Ensino Profissional Marítimo

Despacho do Capitão dos Portos

ANEXO V

Ficha de inscrição

	CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS			Divisão/Seção/Setor: CP-11.1 FR CP 11.1 04 Rev 05 05/02/2020
	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO			
FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO				
NOME DO CURSO: Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas Turma 01/2020 (CFAQ-MAC/MAM-01/20).				N° de Inscrição: ____/2020
Observação: <i>A ficha de inscrição deverá ser preenchida em letra de forma; e No ato da inscrição todos os documentos originais deverão ser apresentados.</i>				
NOME DO CANDIDATO:				
CATEGORIA:				
FILIAÇÃO:				
PAI:				
MÃE:				
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____			CPF:	
IDENTIDADE N°:			ÓRGÃO DE EMISSÃO:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
ALTURA:	COR/OLHOS:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:				
_____ N° _____				
BAIRRO: _____			CIDADE: _____	
UF:			CEP: _____ - _____	
TELEFONE:				
RESIDENCIAL:				
CELULAR:				
GRAU/ESCOLARIDADE:			EMAIL:	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, ORIGINAIS E CÓPIAS:

- () Certidão de nascimento/casamento;
- (X) Carteira de Identidade com data de expedição;
- () Carteira de Identidade Funcional (para o curso ETSP);
- (X) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- () Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- () Certificado de Reservista;
- () Comprovante de Escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental, antiga 5ª série;
- () Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) em nome do próprio, emitido nos últimos 3 meses;

- Uma (01) foto 5x7, fundo branco com data, recente, sem chapéu;
- Uma foto 3x4, fundo branco com data, recente, sem chapéu;
- Comprovante de Escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Diploma ou Certificado de Enfermeiro ou de Técnico em Enfermagem, expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria de Enfermeiro (ENF);
- Certificado de Auxiliar de Enfermagem, conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- Declaração ou histórico escolar do Ensino Fundamental completo e certificado de curso de Capacitação de Garçom/Taifeiro com carga horária mínima de 160 horas para Taifeiro (TAA);
- Declaração ou histórico escolar do Ensino Fundamental completo e certificado de curso de Capacitação de Cozinheiro com carga horária mínima de 160 horas para Cozinheiro (CZA);
- Guia de Recolhimento da União;
- Cópia da folha de rosto da CIR e embarques;
- Carta de indicação da empresa ou entidade representativa da comunidade marítima;
- Atestado médico considerando o candidato apto para realizar as provas de natação (25 metros, sem limite de tempo) e de permanência flutuando (sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos);
- Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Nesse atestado, deverão constar também, a altura e cor dos olhos; e
- Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora. Nesse atestado, deverão constar também, a altura e cor dos olhos;

Obs1: Caso o interessado não tenha o comprovante de residência, deverá obter o termo de responsabilidade no setor de Ensino Profissional Marítimo (EPM).

Obs2: O candidato deverá apresentar o certificado específico.

Capitania dos Portos de Alagoas -
EPM Tel.: (82) 3215-5810 / 5811

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição
(CPAL / Organização)